



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungu

DECRETO Nº 130, DE 02 DE ~~NOVEMBRO~~ DE 1981.

055

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe confere o artº 49, inciso V, da Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizada pela Lei Orçamentária nº 87, artº 4º, inciso I, de 01 de dezembro de 1980 e Lei nº 9 artº 7º, de 22 de janeiro de 1981;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, no presente exercício, conforme especificação abaixo:

03 - SECRETARIA GERAL

03070212.03 - Manutenção das atividades da Secretaria:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 110.000,0

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

103080302.04 - Manutenção das atividades da Divisão de Finanças.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 150.000,0

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.05 - Operação e manutenção das atividades do Ensino de 1º Grau.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 220.000,0

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 100.000,0

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754232.06 - Operação e manutenção das atividades da Divisão de Saúde e Assistência Social.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 120.000,0

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10600212.10 - Operação e manutenção das atividades da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungu

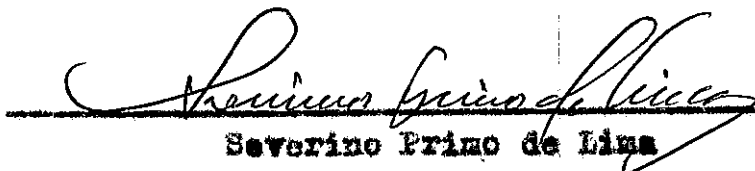
I. e. n.º

/ Fl. 054

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, tem como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício, conforme autorização contida no artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980 e Lei nº 90, artº 8º, de 22 de janeiro de 1981, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 02 de novembro de 1981.


Severino Primo de Lima

= Prefeito =